



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa

Rua Governador Helvídio Nunes, 32 - CGC 06553820/0001-97
CEP 64.620 — Santo Antônio de Lisboa — Piauí

LEI Nº 196/91, de 18 de Fevereiro de 1991.

Cria As Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, Estado do Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Extinguir todos os Departamentos, Órgãos de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Criar, na Estrutura Administrativa da Prefeitura:-Secretaria de Administração Geral

-Secretaria de Administração Financeira

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

-Secretaria Municipal de Saúde

-Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas

-Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem

-Secretaria Municipal de Agricultura, absorvendo as ações dos extintos Departamentos, ficando o Prefeito autorizado a promover necessárias transferências, contratos e atribuições de pessoal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, 18 de Fevereiro de 1991.

Francisco Pereira Filho
Prefeito Municipal

Numerada, sancionada, promulgada, registrada, e publicada a presente Lei nesta Secretaria, ao Dezoito dias do Mês de Fevereiro do ano de Mil Novecentos e Noventa e Um, Sob o Número de Cento e Noventa e Seis

Olimpio Licínio de Carvalho
Olimpio Licínio de Carvalho
Secretário